

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2009

A Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE, estabelece Normas para aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos à Transferência Voluntária 2009 da UFRN.

I – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas de acordo com o Quadro do subitem 1.1.

1.1. Quadro de Provas.

ÁREA	TIPO DE PROVA	DIA: 24/11/08	DIA: 25/11/08
Humanística I	Discursiva	Redação	Matemática História Geografia
Humanística II	Discursiva	Redação	Língua Estrangeira História Geografia
Tecnológica I	Discursiva	Redação	Matemática História Física
Tecnológica II	Discursiva	Redação	Matemática Química Física
Biomédica	Discursiva	Redação	Biologia Química Física

2. A Prova de Redação terá duração máxima de 2 horas.

2.1. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da(s) prova(s) após decorrido uma hora do seu início.

3. As Provas Discursivas terão duração máxima de 4h30min.

3.1. O candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido deferida de acordo com o subitem 6.3.4 do Edital para Transferência Voluntária 2009, terá direito a tempo adicional de 1 (uma) hora, em cada dia de aplicação das provas.

4. A COMPERVE divulgará no sítio www.comperve.ufrn.br, a partir do dia 10 de novembro de 2008 o local de realização das provas.

4.1. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado pela COMPERVE.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas.

4.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h20min às 8 horas (horário oficial local).

4.4. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado da Seleção.

5. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o original de um dos documentos especificados neste Item, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.2. A identificação especial referida no subitem 5.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura.

5.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

6.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

7. Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

8. No dia 24, o candidato receberá um Caderno de Prova, contendo uma Prova de Redação e uma caneta esferográfica.

9. No dia 25, o candidato receberá uma caneta esferográfica e um Caderno de Provas contendo 12 questões discursivas, 4 por prova, de acordo com a área escolhida.

10. Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), ou qualquer tipo de caneta, de modo que até mesmo os rascunhos deverão ser feitos com a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

12. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

13. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a capa do Caderno de Provas, no espaço reservado para esse fim.

14. A Prova de Redação, comum a todos os cursos, exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua escrita, com base em uma situação comunicativa determinada, em um dos seguintes gêneros: artigo de opinião ou carta argumentativa.

15. A Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

16. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores e a Nota Final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

16.1. As notas da Prova de Redação serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

16.2. A banca examinadora só avaliará a Redação inserida no espaço reservado para esse fim e redigida com a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

16.3. Se as notas tratadas no Item 16 divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para tirar a divergência.

17. As Provas Discursivas, específicas para cada área, avaliarão o candidato quanto ao domínio de conteúdo e à capacidade de raciocínio, a partir da expressão de suas idéias.

17.1. Cada Prova Discursiva valerá 10 pontos.

17.2. Cada questão discursiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos na nota bruta.

17.3. As Provas Discursivas serão avaliadas por equipes de professores, sendo as notas lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

17.4. A banca examinadora só avaliará resposta ou resolução inserida no espaço reservado para esse fim e redigida com a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

17.5. Cada questão da Prova Discursiva será avaliada, isoladamente, por dois professores e a nota será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

17.6. Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 0,5 ponto (cinco décimos), um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

18. As respostas às questões discursivas, inclusive as das provas de Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol) e a Prova de Redação deverão ser redigidas em Português.

19. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas.

20. Nas Provas Discursivas, incluindo a Redação, será eliminado o candidato que:

a) obtiver zero (na nota bruta) em pelo menos uma das provas;

b) identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno de Provas; ou

c) redigir as respostas com lápis grafite (ou lapiseira), ou caneta diferente da fornecida pela COMPERVE.

II – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

21. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das notas finais dos candidatos que se submeterem a todas as provas de sua área e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos Itens 20 e 23.

22. Para o candidato não eliminado, a Nota Final (**NF**) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (R + PD_1 + PD_2 + PD_3) / 4 ,$$

em que **R** é a nota na Prova de Redação e **PD₁**, **PD₂** e **PD₃** são, respectivamente, as notas em cada Prova Discursiva, de acordo com a área escolhida.

23. Será eliminado o candidato que tiver Nota Final inferior a 4,0 (quatro) pontos, independentemente do curso escolhido.

24. Para efeito de apresentação dos resultados da Nota Final, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

24.1. Ocorrendo empate na Nota Final entre candidatos de determinado curso, o desempate será decidido pelas Notas obtidas nas Provas Discursivas, consultando-se, em ordem seqüencial, as seguintes provas para cada área:

Área Humanística I: Redação / Matemática / História / Geografia

Área Humanística II: Redação / História / Geografia / Língua Estrangeira

Área Tecnológica I: Redação / Matemática / Física / História

Área Tecnológica II: Redação / Matemática / Física / Química

Área Biomédica: Redação / Biologia / Química / Física

III – DOS RECURSOS

25. O candidato poderá requerer cópia de suas Provas Discursivas, até dois dias úteis após a divulgação do resultado, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

d) efetuar o pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para a obtenção da cópia de cada Prova Discursiva, em local e data de vencimento constante na GRU;

25.1. O candidato que cumpriu o que determina as letras *a*, *b*, *c* e *d* do Item 25 receberá a(s) cópia(s) na sede da COMPERVE, no segundo dia útil após o término do período do requerimento, mediante a apresentação do comprovante do pagamento efetuado.

26. O candidato poderá interpor recurso à correção das suas Provas Discursivas até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da(s) cópia(s) da(s) Prova(s) Discursiva(s), observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

d) efetuar o pagamento no valor de R\$ 15,00 pela solicitação da correção de cada prova, em local e data de vencimento constante na GRU.

26.1. O candidato que cumpriu o que determina as letras *a*, *b*, *c* e *d* deste Item deverá entregar na sede da COMPERVE, no período estabelecido no Item 26, o comprovante do pagamento efetuado.

26.2. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. O caderno de Provas e as Folhas de Avaliação ficarão arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final da Seleção.

28. A COMPERVE poderá, durante a aplicação da Seleção, realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

29. Serão incorporados a estas Normas, para todos os efeitos, quaisquer Normas complementares que vierem a ser publicados pela UFRN com vistas à Seleção para Transferência Voluntária, bem como as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e no Caderno de Provas.

30. Os casos omissos e as situações não previstas nestas Normas serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, à PROGRAD.

31. Estas Normas entram em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válidas apenas para a Seleção para Transferência Voluntária no ano de 2009.

Natal, 06 de outubro de 2008.

Betania Leite Ramalho
Presidente da Comperve